

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 001/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 27 de janeiro de 2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com a RDC 2016/04 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com a RDC 2016/04 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.

Considerando a importância de proporcionar qualificação aos servidores através de profissionais capacitados para manuseio e preparo dos alimentos servidos na merenda escolar.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**MARISA KRAUSE CONFORTIN**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de janeiro de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com a RDC 2016/04 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.

05.01 339039000000 2028 Manutenção Secretaria de Educação

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Regulali Assessoria e Treinamentos.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Regulali Assessoria e Treinamentos, CNPJ nº 21.314.750/0001-08 está com os preços praticados no comércio em conformidade com consultas de preços, já anexadas ao processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por dispensa de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela empresa Regulali Assessoria e Treinamentos, conforme documentos acostados a este processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com a RDC 2016/04 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.

**CONTRATADO:** Regulali Assessoria e Treinamentos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância de proporcionar qualificação aos servidores através de profissionais capacitados para manuseio e preparo dos alimentos servidos na merenda escolar da rede Municipal de Ensino.

Considerando que esta RDC foi aprovada pela ANVISA com o objetivo de aperfeiçoamento constante das ações de controle sanitário na área de alimentos visando sempre a proteção à saúde da população.

Considerando que ao atender a RDC 216 estaremos nos adequando as exigências da Vigilância Sanitária, bem como redução de falhas e de desperdícios durante a elaboração dos alimentos, a padronização dos processos, a melhoria na manipulação dos alimentos e na higiene ambiental e pessoal dos manipuladores são apenas algumas das vantagens que essa resolução poderá trazer ao estabelecimento, além de melhorar a imagem do mesmo no mercado, aumentar a sua credibilidade e principalmente reduzir a ocorrência de surtos alimentares..

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 24 de janeiro de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**



## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa Regulali Assessoria e Treinamento, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de janeiro de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Processo de dispensa de licitação nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com a RDC 2016/04 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.

Contratado: Regulali Assessoria e Treinamentos.

CNPJ nº 92.453.927/0001-03.

Valor: R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato: nº 006/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de janeiro de 2.020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito**